



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2298, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Referenda o [Ato SEGJUD.GP nº 52, de 15 de fevereiro de 2022](#), que dispõe sobre a remoção da Ex.<sup>ma</sup> Ministra Morgana de Almeida Richa para a 5ª Turma.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o [Ato SEGJUD.GP nº 52, de 15 de fevereiro de 2022](#), nos seguintes termos:

[“ATO SEGJUD.GP Nº 52, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.](#)

Dispõe sobre a remoção da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa para a 5ª Turma.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o que dispõe o art. 66 do Regimento Interno desta Corte; considerando os termos do Ofício GMMAR nº 005/2022, mediante o qual a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa requereu remoção para a 5ª Turma,

**RESOLVE**

Art. 1º A partir da data da posse do Ministro que suceder ao Ex.mo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa passará a integrar a 5ª Turma, na cadeira a ser ocupada, a partir de 17 de fevereiro de 2022, pelo Ex.mo Desembargador João Pedro Silvestrin.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho”

Publique-se.

**EMMANOEL PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.